



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
 Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
 (37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 29/2021

EDITAL COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, MODALIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, DO *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI* PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeado pela Portaria IFMG nº 2, de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o presente edital complementar que regulamentará o processo de seleção de candidatos às vagas remanescentes no curso Técnico em Edificações, modalidade Integrado ao Ensino Médio, integral, para o ano letivo 2022.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este edital estabelece as Normas Gerais para a seleção de candidatos às vagas remanescentes nos cursos nos cursos Técnico em Edificações, modalidade integrado, integral, para o ano letivo 2022, ofertados pelo IFMG Campus Avançado Piumhi.
- 1.2. Este processo seletivo é complementar aos edital nº 60/2021 (cursos técnicos).
- 1.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com o cronograma constante no Quadro I.

QUADRO I: Cronograma

DATA	EVENTO
15 de dezembro de 2021	Período de inscrição pelo link: https://forms.gle/BBtA5Pyr3dBRX8Zc8

a 10 de janeiro de 2022	
A partir de 11 de janeiro de 2022	Divulgação da relação de inscrições deferidas na página eletrônica do IFMG <i>Campus</i> Avançado Piumhi (www.ifmg.edu.br/piumhi)
Primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar	Recebimento de recursos contra inscrições indeferidas
A partir de 14 de janeiro	Divulgação do resultado preliminar na página eletrônica do Boletim de Serviço Eletrônico em 30/11/2021 2022 IFMG <i>Campus</i> Avançado Piumhi (www.ifmg.edu.br/piumhi)
17 de janeiro	Recebimento de recursos contra resultado preliminar
18 de janeiro	Divulgação do resultado final na página eletrônica do IFMG <i>Campus</i> Avançado Piumhi (www.ifmg.edu.br/piumhi)
27, 28 e 29 de Janeiro de 2022	Matrículas dos candidatos aprovados, com envio dos documentos obrigatórios para o email da Secretaria Acadêmica do IFMG <i>Campus</i> Avançado Piumhi (matricula.piumhi@ifmg.edu.br) ou entrega presencial na secretaria do <i>campus</i> , no horário de 09h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

2. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS

2.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorrerá a uma das vagas descritas no Quadro II.

QUADRO II: Distribuição das vagas

Campus	Curso	Duração (anos)	Turno	Total de Vagas Remanescentes	Vagas Reservadas (L1)	Vagas Reservadas (L2)	Vagas Reservadas (L5)	Ampla Concorrência
Piumhi	Técnico em Edificações Integrado ao ensino médio	3	Integral	8	1	2	1	4

2.2. O número de vagas poderá sofrer alteração, para mais ou para menos, sendo os candidatos convocados para matrícula de acordo com o processo de ocupação de vagas coordenado pela Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

2.3. Conforme Quadro II, as vagas ofertadas para este processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma: a) 50% das vagas serão destinadas ao acesso pela modalidade de vagas reservadas; e b) 50% das vagas serão destinadas à modalidade de ampla concorrência.

2.3.1. No caso de surgirem novas vagas em função da não efetivação ou cancelamento de matrículas da Chamada Regular dos processos seletivos 2022/1, os candidatos excedentes do processo seletivo regido por este edital serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vaga, conforme subitem 2.4.

2.3.2. Poderão se inscrever candidatos que não se enquadrem nas vagas remanescentes, estes entrarão para cadastro reserva.

2.4. Para se inscrever nas VAGAS RESERVADAS, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

L1: Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, para o cálculo da renda per capita, deve-se somar todas as remunerações dos membros do núcleo familiar e dividir pelo total de pessoas que dependem desta renda. Para concorrer às vagas reservadas L1, o valor resultante não poderá ser superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, ou seja, igual ou inferior a R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). O subitem 3.1 detalha a forma desse cálculo. Além disso, o candidato deverá comprovar ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

L2: Candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, para o cálculo da renda per capita, deve-se somar todas as remunerações dos membros do núcleo familiar e dividir pelo total de pessoas que dependem desta renda. Para concorrer às vagas reservadas L2, o valor resultante não poderá ser superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, ou seja, igual ou inferior a R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). O subitem 3.1 detalha a forma desse cálculo. Além disso, o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena e comprovar ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

L5: Candidato que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, o candidato deverá comprovar apenas ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

L6: Candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena que, independentemente da renda tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas. Assim, o candidato se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena e deve haver a comprovação de ter sido, do 1º ao 9º ano, aluno de escola pública.

2.5. As vagas de Ampla Concorrência (A0) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

2.6. Para o candidato que se inscrever em vaga de Ampla Concorrência (A0), lhe serão exigidos apenas os documentos constantes no Anexo I deste Edital.

2.7. Não poderão concorrer às vagas reservadas neste Edital os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas particulares, ainda que tenham sido bolsistas parcial ou integral (Art. 5º, Inciso II b, § 1º da Portaria Normativa nº 18 de 2012). A estes candidatos, a inscrição será aceita apenas às vagas de Ampla Concorrência (A0).

2.7.1. De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

2.8. Os candidatos chamados em Ampla Concorrência (A0), no ato da matrícula, mesmo que tenham sido chamados para ocupar uma vaga reservada, apresentarão os documentos relativos à modalidade de Ampla Concorrência (A0).

3. PARA OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVEREM NA RESERVA DE VAGAS

3.1. A renda familiar bruta mensal por pessoa da família, para fins de verificação da Reserva de Vagas L1 e L2 será apurada de acordo com o seguinte procedimento (de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012):

I- Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos, por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo. Para o Processo Seletivo 2022/1º SEMESTRE, serão considerados os meses de AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021.

II- Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a soma dos rendimentos dos meses de AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021 dividido por três.

III- Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item I pelo número de pessoas da família do candidato.

3.2. No cálculo referido no item II serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.2: a) Os valores recebidos a título de: 13º (décimo terceiro) salário; 1/3 (um terço) de férias; auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. b) Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro, Pró-Jovem; e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.

3.4. A comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa da família tomará por base as informações prestadas pelo candidato e a documentação anexada pelo mesmo no ato em que requerer a sua matrícula.

3.5. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 17 anos estão dispensados de informar o número do CPF, sendo obrigatória a apresentação de cópia da certidão de nascimento.

3.6. A comprovação de não existência de renda por parte do candidato ou dos familiares, maiores de 18 anos se dará pela apresentação da carteira de trabalho e fotocópia.

3.7. No ato da matrícula, o candidato que se inscrever e for chamado em uma das vagas reservadas deverá apresentar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição. 3.8. O candidato que se inscrever e for chamado em uma das vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos) deverá passar por processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração realizada pelo candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.

4.2. De maneira a atender às medidas de distanciamento social necessárias ao enfrentamento da Covid-19, os procedimentos necessários à inscrição dos candidatos acontecerão de forma virtual.

4.3. Conforme cronograma constante no Quadro I, as inscrições acontecerão no período de 1º de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022 e serão feitas exclusivamente com o envio da documentação para o e-mail da Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Avançado Piumhi: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br.

4.3.1. Para o curso TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, INTEGRADO, o candidato precisará ter em mãos os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto (RG ou carteira de trabalho ou certificado de reservista ou passaporte). Caso o candidato tiver idade inferior a 18 (dezoito) anos, também deverá ser providenciado documento de identificação do seu responsável legal; e

b) Histórico escolar ou declaração da instituição de ensino. No documento deve estar registrado, no mínimo, as seguintes informações: * a aprovação do candidato em todos os anos do ensino fundamental, sem nenhuma pendência; e * as notas finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática referentes ao 6º e 7º anos do ensino fundamental.

4.4. Já estando com todos os documentos digitalizados em arquivos individuais, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico <https://forms.gle/BBtA5Pyr3dBRX8Zc8> e completá-lo, inclusive anexando as cópias digitais dos documentos no local específico, dentro do prazo estipulado no subitem 4.3 e Quadro I.

4.4.1. Caso o candidato tiver dúvidas quanto ao preenchimento do formulário de inscrição, este deverá entrar em contato com o Suporte Técnico do IFMG *Campus* Avançado Piumhi pelo email copeves.piumhi@ifmg.edu.br.

4.5. A inscrição online é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A classificação dos candidatos, até o limite das vagas remanescentes oferecidas no respectivo curso, será feita dentro de cada uma das possibilidades de reserva de vaga e em listagem geral, com apresentação em ordem decrescente de nota final.

5.1.1. Para os candidatos às vagas remanescentes do curso TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, INTEGRADO, a nota final será calculada da seguinte forma:

a) Média aritmética simples da soma das notas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática referentes ao 6º e 7º anos do Ensino Fundamental;

e b) O resultado final será apresentado com até 1 (uma) casa decimal, com aproximação.

5.1.1.1. Em casos específicos e fundamentados, a Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Piumhi poderá computar notas referentes às disciplinas Língua Portuguesa e Matemática no 8º Ano do Ensino Fundamental.

Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS

6.1 Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma estabelecido no Quadro I deste Edital.

6.2. A matrícula dos candidatos aprovados será coordenada pela Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

6.2.1. Recomenda-se que o candidato ou o seu responsável legal reúna os documentos necessários à matrícula antecipadamente, de maneira a tê-los em mãos no momento da convocação para envio por email à Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Avançado Piumhi. 6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que

deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula, quaisquer documentos listados no Anexo I deste Edital.

6.4. É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 19 da Resolução CONSUP/IFMG nº 46/2018 e Art. 13 da Resolução CONSUP/IFMG nº 47/2018).

6.6. Os documentos enviados pela Secretaria Acadêmica poderão ser assinados pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou quando menores de 18 anos, pelo responsável legal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 A inscrição neste processo seletivo implica compromisso obrigatório, por parte do candidato e ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderão alegar desconhecimento ou discordância.

7.2 Todas as informações referentes aos processos de ingresso do IFMG Campus Avançado Piumhi serão publicadas no site www.ifmg.edu.br/piumhi

7.2.1. Os candidatos que precisarem entrar em contato com o IFMG Campus Avançado Piumhi para o esclarecimento de dúvidas ou buscar orientações referentes aos processos de ingresso deverão enviar mensagem para o e-mail secretaria.piumhi@ifmg.edu.br.

7.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFMG Campus Avançado Piumhi.

7.4. O IFMG Campus Avançado Piumhi reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo, caso isso se mostre necessário.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Avançado Piumhi.

ANEXO I DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA TODOS OS CANDIDATOS

QUANDO JÁ ESTIVER APROVADO E TENDO SIDO CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, o candidato deverá enviar os documentos abaixo para o e-mail da Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Avançado Piumhi (matricula.piumhi@ifmg.edu.br) ou presencialmente na secretaria do campus, no período de 09h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

I. PARA CANDIDATO APROVADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGA NO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO:

A) Uma foto recente 3x4 (cópia digital).

B) CPF próprio (cópia digital).

C) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte (cópia digital). Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da

federação) (cópia digital). Caso o candidato seja menor de idade, deverá ser enviado um documento oficial de identificação de um responsável legal (cópia digital).

D) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (cópia digital).

E) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (cópia digital).

F) Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (cópia digital). Caso não tenha, o candidato deverá enviar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem pendências.

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELA RESERVA DE VAGAS. (LEI Nº 12.711 DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

1 - **Vagas reservadas – L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).

c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo.

d) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal.

2 – **Vagas reservadas – L2:** Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar

que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em Escola Pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).

c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo.

d) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal.

3 – Vagas reservadas - L5: Candidatos que independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

a) Certificado e histórico escolar de conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).

c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas.

4 – Vagas reservadas – L6: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

a) Certificado e histórico escolar de conclusão ensino fundamental, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino fundamental, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).

c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas devidamente preenchida.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 14/12/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1038861** e o código CRC **EF7BCAF6**.